



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1161/2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, por Auxílios e Convênios, e dá outras providências.

Gilnei Steffens, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a abrir Crédito Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$950,40 (novecentos e cinquenta reais com quarenta centavos), na seguinte rubrica e especificação:

05 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.
2084 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA.
33390.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita. R\$950,40.

Art. 2º. A cobertura do presente crédito terá como fonte o recurso vinculado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, do Programa Merenda - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE EJA. R\$950,40.

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada por Decreto Municipal, para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 04 de junho de 2009.


Gilnei Steffens
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Giovanna Limberger Pertile
Chefe de Gabinete